



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Terça-feira, 27 de Outubro de 2020 - Edição 1022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
------------------------------	---



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Terça-feira, 27 de Outubro de 2020 - Edição 1022

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.862 de 22 de Outubro de 2.020

(Abre crédito extraordinário ao Orçamento de 2.020, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) e dá outras providências).

ROSINEI AP. SILVESTRINI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Parisi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964;

CONSIDERANDO o reconhecimento, para efeito do art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado conforme Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) pelo Decreto Municipal nº 1.797, de 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos e incorporados ao orçamento de 2.020, créditos adicionais extraordinários, no valor global de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), com as seguintes classificações:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.05 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10.122.0010.2059 - Enfrentamento do Coronavírus Covid 19			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 27.000,00	FR FEDERAL	C.APL:312.006
3.3.50.36.00 - Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Física	R\$ 13.000,00	FR FEDERAL	C.APL.312.006
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00	FR FEDERAL	C.APL.312.006

Art. 2º - O crédito extraordinário aberto na forma do artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação dos recursos recebidos através, da portaria nº 1666 de 01/06/2020, do Ministério as Saúde para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19, e nos termos do § 4º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2.020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Terça-feira, 27 de Outubro de 2020 - Edição 1022

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Gimenez", aos 22 de Outubro de 2.020.

ROSINEI AP. SILVESTRINI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado no Setor de Expedientes e Registros, data supra.

Telma Regina Salerno Jordão
Chefe do Setor